



IPL
escola superior
de artes e design
instituto politécnico
de leiria

Em	12/03/2018	pelas	15:15	h, foi
<input checked="" type="checkbox"/>	afixado na ESAD.CR			
<input checked="" type="checkbox"/>	colocado no site			
<input checked="" type="checkbox"/>	enviado por e-mail			
da página	1	à	1	
Categoria	Coord. Técnico			
Assinatura:	João Pedro Santos			

Despacho n.º31/2018

Utilização de correio eletrónico e listas internas de distribuição

Considerando:

- O disposto no Despacho n.º07/2007 de 2 de fevereiro do Diretor da ESAD.CR sobre Formas de Comunicação;
- O disposto no Despacho n.º171/2007 de 12 de dezembro do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria sobre Regras para o envio interno de mailings;
- O disposto no Despacho n.º75/2017 de 10 de março do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria sobre autorizações para o envio de correio eletrónico para listas internas de distribuição;
- A necessidade de aumentar a eficácia dos processos de comunicação interna, permitindo uma maior clareza quanto à origem e relevância da informação;
- A vigência do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (EU) n.º679/2016 do Parlamento Europeu e do Conselho, aprovado em 27/04 e publicado em 04/05/2016 no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- O disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 62.º dos Estatutos da ESAD.CR;

Determino o seguinte:

- Os requerimentos dirigidos à Direção da ESAD.CR devem ser enviados para esad@esad.ipleiria.pt.
- A utilização da conta de email nominativa (nome.apelido@ipleiria.pt), forma preferencial de comunicação oficial na ESAD.CR, deve, sempre que aplicável, ser preterida em função da utilização de conta de email de serviço ou órgão (servico.esad@ipleiria.pt; orgao.esad@ipleiria.pt) ou lista de distribuição equivalente, a que se destina;
- Os Órgãos e Serviços estão autorizados a enviar mensagens de correio eletrónico para as listas internas de distribuição da ESAD.CR nas seguintes circunstâncias:
 - A Direção e Diretor de Serviços, sempre que pertinente;
 - Os Secretariados de Apoio aos Órgãos e Serviços competentes, sempre que incumbidos previamente de o fazer pelos responsáveis;
 - Os Presidentes do Conselho de Representantes, Conselho Técnico-Científico e Pedagógico, Coordenadores de Curso e responsáveis pelas Unidades de Investigação, desde que se destinem, exclusivamente, ao conjunto das pessoas que integram os mesmos;
- Todas as situações não previstas no presente despacho devem ser previamente remetidas para esad@esad.ipleiria.pt visando a análise de pertinência e autorização para divulgação.

Caldas da Rainha, 9 de março de 2018

O Diretor,

João Pedro Faustino dos Santos